

**EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2022 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO
PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE
AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE
DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.**

**EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2018 –PROCESSO
ADMINISTRATIVO INTERNO Nº15.958/2017 – EXERCÍCIO 2022.**

O Instituto Socioambiental Cenários Futuros, torna público de forma irrestrita à população em geral que estão **abertas inscrições para seleção das propostas do corpo técnico artístico (a)** de arte educadores representados por pessoa jurídica, **nos segmentos culturais/artísticos de Artes Visuais, Artes Cênicas, Dança, Música, Audiovisual Humanidades, Artes Integradas, Hip Hop** e demais ações culturais descritas no Termo de Parceria nº 01/2018 – Exercício 2022 – SC para execução dos serviços descritos na proposta de formação cultural que serão executadas em 2022 por meio de cessão de espaço dos centros culturais e bibliotecas da cidade, previstas na Lei Municipal nº 3.374 de 08 de novembro de 2013, Decreto Municipal nº 6.933, de 04 de dezembro de 2013, Lei Complementar nº 313, de 20 de Julho de 2010, Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999 cumuladas com o Termo de Parceria nº 01/2018 – Exercício 2022.

A primeira etapa de seleção será compreendida entre os **dias 20 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022**, que poderão ser entregues a documentação, por meio físico durante às 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira, no endereço da OSCIP Parceira – Instituto Socioambiental Cenários Futuros, sito à Av. Alda, 255, Diadema, São Paulo, CEP 09910170. O presente edital tem como objetivo a formação artística cultural e da cidadania na forma estabelecida e que será regida nas seguintes condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente edital tem como objeto a seleção das propostas do corpo técnico artístico (a) de arte educadores que sejam representados por pessoas jurídicas de direito privado na modalidade de micro empreendedores individuais (MEI), simples nacional, microempresas, empresa individual de responsabilidade limitada e demais empresas do setor cultural, **nos segmentos culturais e artísticos de Artes Visuais, Artes Cênicas, Dança, Música, Humanidades, Hip-Hop, Audiovisual, Artes Integradas** e demais ações culturais para realizar as atividades culturais e artísticas, sendo todas estas de formação gratuita à população em geral de forma irrestrita.
- 1.2. Os arte educadores proponentes deverão apresentar na primeira etapa de acordo com o segmento requerido o currículo profissional e artístico, documentos pessoais e da pessoa jurídica representante contidos no item 2.1.
- 1.3. Os inscritos deverão comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade das propostas descritas nos itens seguintes deste edital.
- 1.4. Deverá ainda o arte educador proponente se enquadrar com o escopo das contratações de acordo com o descritivo abaixo:

EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2022 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2018 –PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº15.958/2017 – EXERCÍCIO 2022.

Segmento Cultural	Cursos/Oficinas	Quantidade Prevista de Arte Educadores
Artes Visuais	Oficineiro – realizar oficinas voltadas para Artes visuais desenho, pintura, escultura, fotografia e demais modalidades do segmento.	5
Artes Cênicas	Oficineiro – realizar oficinas voltadas para o segmento de Artes Cênicas, Comédia Del'arte, Clown, Performances, Teatro de Rua, Improvisação, Produção, Cenografia, Figurino, Iluminação e suas demais modalidades.	6
Dança	Oficineiro – realizar oficinas de Dança Clássica, Ballet, Jazz, Dança urbanas, Danças Brasileiras e regionais, Danças Populares, tradicionais.	7
Música	Oficineiro – realizar oficinas de música visando a iniciação, aperfeiçoamento, aprofundamento e prática de conjunto.	20
Humanidades	Oficineiro realizar oficinas de literatura, implantar ações de livro e leitura e demais especificidades do segmento artístico.	5
Hip-hop	Oficineiro – realizar oficinas de hip-hop nos quatro elementos Grafite, MC, DJ e Danças urbanas.	8
Audiovisual	Oficineiro- realizar oficinas teóricas e/ou práticas de Audiovisual	1
Artes Integradas	Oficineiro para Propiciar ambiência de pesquisa, criação e expressão em linguagens artístico - culturais em processos de integração com múltiplas referencias levando-se em conta contextos culturais heterogêneos, repertório individual e coletivo da criança, e da cultura de infância.	2

PARÁGRAFO ÚNICO: Respeitando a economicidade e o interesse público poderão ser contratados ao longo do exercício número inferior ou superior ao listado de arte educadores por segmento cultural respeitando sempre a lista de suplentes pela ordem de melhor colocação no processo seletivo, a qualquer tempo.

EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2022 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2018 –PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº15.958/2017 – EXERCÍCIO 2022.

2. DOS DOCUMENTOS GERAIS PARA SELEÇÃO

2.1. Poderão participar do presente edital os arte educadores representados por pessoa jurídica de direito privado com finalidade cultural, que deverão apresentar os seguintes documentos, além dos documentos descritos no item 1.2:

- a) Contrato/Estatuto Social ou Requerimento da MEI;
- b) Cartão CNPJ;
- c) Certidão Negativa de Tributos Federais e à Dívida Ativa;
- d) Comprovação de regularidade relativa ao FGTS; (Empresas Ltda ou ME)
- e) RG e CPF do(s) representantes legal(is) da empresa proponente;
- f) Declaração de representação da pessoa jurídica (caso o arte educador não figure no quadro societário);
- g) Apresentação do Passaporte Vacinal (Segunda Dose);
- h) Comprovante de residência da pessoa jurídica proponente (contas de consumo, correspondência bancária ou contrato de aluguel vigente);
- i) Currículo profissional e artístico detalhado do profissional (com datas de início e término, descritivo das atividades executadas, fotos, clipping e demais comprovações, relacionadas ao segmento que está se candidatando);
- j) Certificados relacionados ao segmento que está se candidatando (Workshops, cursos extensivos, formação acadêmica, etc.);
- k) Proposta de trabalho (workshops, oficina semestral ou anual, formação continuada, montagem, etc.);

2.2. Será inabilitado o arte educador que pertencer ao quadro de erário da Prefeitura do Município de Diadema, empresas públicas do município, poder legislativo ou os órgãos da administração indireta, ou ainda que não se enquadrarem no item 2.1.

3. DOS DETALHAMENTOS DAS AÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS

3.1. Os arte educadores deverão ministrar atividades nos planos teóricos e práticos inerentes ao segmento cultural, devendo estas necessariamente seguir o cronograma a ser definido de acordo com a carga horária do projeto, previstas no Termo de Referência do Termo de Parceria nº 01/2018 – Exercício 2022.

3.2. O plano pedagógico dos artes educadores deverão contribuir para todos os meios ao livre acesso às fontes da cultura e o pleno exercício dos direitos culturais, promover e

EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2022 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2018 –PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº15.958/2017 – EXERCÍCIO 2022.

estimular a produção cultural e artística, valorizando os recursos humanos e conteúdos locais, apoiar, valorizar e difundir o conjunto das manifestações culturais e de seus respectivos criadores, preservação dos bens materiais e imateriais do patrimônio cultural e histórico brasileiro e estimular a produção e difusão dos bens culturais de valor universal, formados e informadores de conhecimento, cultura e memória.

- 3.3. As ações culturais terão como público alvo de forma irrestrita a população em geral.
- 3.4. O arte educador deverá necessariamente apresentar relatório de atividade prestada, impreterivelmente até o primeiro dia útil do mês subsequente da prestação de serviços, anexando a este o plano de trabalho, frequência dos participantes e fotos de todas as aulas comprovando o plano pedagógico.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para o atendimento ao item 3.4 será exigido do contratado o acesso a internet para que possa transmitir de forma remota os documentos relacionados no item em exordial.

4. DOS RECURSOS MATERIAIS E LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os equipamentos de cultura cedidos para realização das oficinas de cultura terão infraestrutura adequada com salas de aulas voltadas para os segmentos descritos no item 1.4 do presente edital.
- 4.2. A consecução do serviço prestado terá como abrangência os equipamentos de cultura descritos no Termo de Parceria nº 01/2018 – Exercício 2022.

5. DAS INSCRIÇÕES DO ARTE EDUCADOR

5.1. O proponente deverá entregar os documentos indicados no presente edital, seguindo necessariamente todas as instruções nela constantes, durante o período de dias 20 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022, entrega por meio físico durante às 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira, no endereço da OSCIP – Instituto Socioambiental Cenários Futuros, sito à Av. Alda, 255, Diadema, São Paulo, CEP 09910170.

5.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação no prazo descrito no item 5.1, que será recebida em 02 (dois) envelopes fechados da seguinte maneira:

- 5.2.1. ENVELOPE 1 – Habilitação Jurídica onde deverão constar os documentos relacionados no item 2.1, alíneas a, b, c, d, e, f e g.

EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2022 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2018 –PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº15.958/2017 – EXERCÍCIO 2022.

5.2.2. ENVELOPE 2 – deverá conter os seguintes documentos, além dos descritos nos itens 1.2 e 2.1, alíneas h, i e j.

5.2.2.1. Currículo completo não identificado, sem constar dados pessoais, endereço, fotos ou qualquer outro indício que possa identificar o candidato. No currículo deverá constar a formação acadêmica, experiências profissionais, experiências didáticas, cursos extracurriculares e outras informações que o candidato achar pertinente informar para sua avaliação. Os materiais comprobatórios devem ser relacionados ao segmento para o qual o proponente está se candidatando.

5.3. A inscrição é gratuita.

5.4. Apresentação de proposta de trabalho, conforme item “j” do parágrafo 2.1, abrangendo apenas uma das áreas especificadas no item 1.1 e 3.1, deste edital, contendo: Título, objetivos, justificativa, cronograma de atividades, material necessário, projeto pedagógico;

5.5. Declaração de ciência do proponente de que o seu cadastramento e sua possível seleção para integrar o presente programa não geram direitos subjetivos a sua efetiva contratação e que conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se por todas as informações contidas na documentação apresentada por ele, caso venha a ser contratado; e declaração de que não exerce cargo público na municipalidade e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas.

5.6. O ato da inscrição implica em plena concordância com os termos aqui estabelecidos.

6. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

- a) Publicação do edital – 20 de janeiro de 2022;
- b) Período para inscrição e entrega da documentação – 20 de janeiro a 11 de fevereiro de 2022;
- c) Período de análise das propostas de trabalho e entrevista – 14 a 18 de fevereiro de 2022;
- d) Publicação dos selecionados – 19 de fevereiro de 2022;
- e) Período de interposição de recurso – 21 e 22 de fevereiro de 2022;
- f) Publicação final dos selecionados – 23 de fevereiro de 2022;
- g) Assinatura dos contratos – 24 de fevereiro de 2022;
- h) Início das oficinas – 3 de março de 2022.

EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2022 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2018 –PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº15.958/2017 – EXERCÍCIO 2022.

7. DO DETALHAMENTO DE SELEÇÃO

- 7.1. Após a efetivação da inscrição, será encaminhado apenas o envelope 2 para a comissão de seleção, constituída pelos membros da OSCIP, coordenadores da área, indicados pela Secretaria Municipal de Cultura. A comissão será formada por no mínimo 3 (três) integrantes.
- 7.2. O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:
- 7.2.1. Etapa 1 – habilitação jurídica e pré-seleção baseada na capacidade técnica comprovada por meio de avaliação curricular e da proposta de trabalho – Exercício 2022, com realização nos dias 14 a 18 de fevereiro de 2022;
- 7.2.2. Etapa 2 – entrevistas (obrigatório);
- 7.2.2.1. A comissão de Artes Cênicas se reservará no direito de convocar os proponentes habilitados juridicamente e melhor avaliados segundo os critérios de seleção, levando em conta, formação respectiva, experiência profissional e disponibilidade de horário para atividades, sendo o número de convocados definido pelos integrantes da comissão citada.
- 7.3. A Etapa 2 será realizada na ordem em que forem recebidas as inscrições.
- 7.4. Todas as etapas serão de caráter eliminatório e as decisões da comissão serão soberanas;
- 7.5. Os candidatos somente serão identificados pessoalmente pela comissão, a partir da Etapa 2 (entrevistas). Nas fases anteriores, será mantido o completo sigilo da identificação do candidato, a fim de garantir a impessoalidade e lisura do processo seletivo.
- 7.6. A OSCIP examinará a documentação apresentada no envelope 1 e decidirá acerca da habilitação ou inabilitação da documentação dos interessados.
- 7.7. Somente serão habilitados os candidatos aprovados em todas as etapas e a habilitação não se constituirá garantia de contratação, que estará sujeita ao dimensionamento do projeto. Os habilitados e não credenciados aguardarão em lista de espera.
- 7.8. Os recursos deverão ser encaminhados de forma eletrônica ao correio eletrônico contato.iacf@gmail.com, é necessário apontar as razões que justifiquem a interposição deste, não sendo aceito recursos manuscritos e entregues fisicamente. A comissão de seleção avaliará a legitimidade e pertinência do pedido.

EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2022 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2018 –PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº15.958/2017 – EXERCÍCIO 2022.

7.9. Decorrido o prazo para interposição de recursos ou após a decisão acerca dos recursos eventualmente apresentados, os licitantes habilitados e credenciados serão convocados para assinatura do contrato a partir do dia 24 de fevereiro de 2022.

8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. Será composta comissão para seleção dos arte educadores, membros da OSCIP Parceira – Instituto Socioambiental Cenários Futuros e representantes da Secretaria de Cultura, estes últimos serão indicados pelo Secretário de Cultura.

8.2. As decisões tomadas pela comissão de seleção que irá compor o presente edital são soberanas, inquestionáveis e irrecorríveis e não caberá recurso judicial sobre os artigos deste regulamento.

8.3. Não será permitido participar os proponentes que são parentes em linha de ascendentes e descendentes em qualquer grau e os colaterais até quarto grau, inclusive os que têm vínculo profissional e empresarial da comissão de seleção.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1. Caberá a comissão de seleção avaliar os arte educadores por segmento cultural/artístico, com as exigências consoantes no Termo de Parceria nº 01/2018 – Exercício 2022.

9.2. Comprovação de experiência no segmento cultural/artístico.

9.3. Conformidade do currículo profissional ao Termo de Parceria nº 01/2018 – Exercício 2022.

9.4. Capacidade técnica comprovada em conformidade com a complexidade da proposta de trabalho apresentada.

9.5. A seleção será realizada em concordância com o princípio da impessoalidade.

9.6. Comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através de diplomas, certidões ou documentos comprobatórios de cursos ou especializações na área específica ou congênere.

9.7. Terá a comissão como teto de seleção para contratação por segmento cultural a quantidade de arte educadores conforme item em exordial, podendo haver variação a

EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2022 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2018 –PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº15.958/2017 – EXERCÍCIO 2022.

maior ou a menor, dependendo da demanda na prática.

9.8. Será composta a seleção na seguinte ordem:

- a) Habilitação Jurídica/Documental;
- b) Qualificação artística/acadêmica e;
- c) Entrevista presencial (obrigatório).

10. DA REMUNERAÇÃO DOS ARTE EDUCADORES

10.1.O arte educador, contratado pelo presente edital, será remunerado pelo serviço prestado no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por hora-aula, mediante apresentação do relatório mensal, folha de ponto, lista de presença e relatório com registro fotográfico (com legenda explicativa) das aulas, conforme prevê a exigência do item 3.4 do presente edital. Os relatórios mensais deverão ser entregues aos membros da equipe de coordenação do Instituto Socioambiental Cenários Futuros.

10.2.O arte educador contratado pelo presente edital se compromete em participar presencialmente aos encontros mensais que serão agendados pelos coordenadores das áreas culturais prevista no presente edital e demais eventos oficiais de interesse público indicados pela Secretaria de Cultura do Município de Diadema.

10.2.1. As obrigações do item supra, irão compor a avaliação mensal do arte educador para que na hipótese em que este não cumprir o item 10.2 de forma justificada, terá como sanção máxima a não dilação do prazo do contrato.

10.3.O valor da hora-aula compreende todos os custos do arte educador contratado, incluindo, elaboração de relatórios e demais funções administrativas/pedagógicas relacionados ao objeto de contrato.

10.4.A liberação do pagamento referente as horas-aulas devidamente comprovadas conforme os itens 3.4 e 9.1 do presente edital serão pagas no mês subsequente ao prestado, até o dia 10.

11. Será composto teto de referências quanto as horas-aulas mensais de cada segmento cultural, com fundamento no princípio da economicidade:

11.1.1. Segmento de Artes Visuais terá teto máximo estimado em 192 (cento e noventa e duas) horas aulas mensais de formação.

11.1.2. Segmento de Artes Cênicas terá teto máximo estimado em 300 (trezentas)

EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2022 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2018 –PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº15.958/2017 – EXERCÍCIO 2022.

horas aulas mensais de formação.

11.1.3. Segmento de Dança terá teto máximo estimado em 384 (trezentos e oitenta e quatro) horas aulas mensais de formação.

11.1.4. Segmento de Música terá teto máximo estimado em 768 (setecentos e sessenta e oito) horas aulas mensais de formação.

11.1.5. Segmento de Humanidades terá teto máximo estimado em 60 (sessenta) horas aulas mensais de formação.

11.1.6. Segmento de Hip Hop terá teto máximo estimado em 96 (noventa e seis) horas aulas mensais de formação.

11.1.7. O Segmento de Audiovisual terá teto máximo de 20 (vinte) horas aulas mensais de Formação.

11.1.8. O segmento de Arte Integradas terá teto máximo de 30 (trinta) horas aulas mensais de formação.

PARÁGRAFO ÚNICO: A distribuição da carga horária por segmento cultural poderá ser ajustada, a qualquer tempo, em razão da demanda populacional por determinada linguagem específica, considerando a primazia do interesse público.

11.2. Está isento o Instituto Socioambiental Cenários Futuros de qualquer responsabilidade comercial, relativa a direitos autorais, trabalhista, financeira, ambiental ou quaisquer outras em relação ao presente edital.

12. DO RECURSO

12.1. Quanto da decisão da comissão de seleção caberá interposição de recurso por parte do arte educador no prazo de 2 (dois) dias corridos, após a publicação do resultado dos selecionados.

12.2. No caso de interposição de recurso intempestivamente, este não será conhecido, salvo motivos de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista classificatória decrescente, por área de atuação, no site da OSCIP Parceira, no sítio eletrônico

EDITAL DE CHAMAMENTO N 01/2022 PARA SELEÇÃO DO CORPO TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE OFICINAS CULTURAIS, REFERENTE AO TERMO DE PARCERIA ENTRE A OSCIP INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS E A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE DIADEMA – PROGRAMA DE FORMAÇÃO CULTURAL.

EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE PARCERIA N 01/2018 –PROCESSO ADMINISTRATIVO INTERNO Nº15.958/2017 – EXERCÍCIO 2022.

www.cenariosfuturos.org.br e na sede deste sito à Av. Alda, 255, Diadema, São Paulo, CEP 09910170. Devendo os arte educadores aguardarem o chamamento para a efetiva contratação.

- 13.2. Para esclarecimentos eventuais dúvidas quanto ao descrito no presente edital, poderá o proponente encaminhar correio eletrônico para: contato.iacf@gmail.com e por telefone no número: (11) 999571817.
- 13.3. No caso de descumprimento parcial ou total por parte do arte educador contratado, este será rescindido sem ônus para o Instituto Socioambiental Cenários Futuros e para a Secretaria Municipal de Cultura de Diadema.
- 13.4. Somente serão acatadas inscrições que estejam de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital.
- 13.5. O ato da inscrição e envio do formulário de inscrição devidamente preenchido implica em plena concordância com os termos aqui estabelecidos.
- 13.6. A participação neste edital é voluntária e gratuita, não cabendo em hipótese alguma qualquer forma de indenização aos proponentes por custos relacionados a elaboração, emissão, impressão, etc., da documentação exigida.
- 13.7. A empresa proponente declara que é a exclusiva detentora dos direitos autorais da proposta de trabalho apresentada.
- 13.8. Os casos omissos serão avaliados e resolvidos pelo Instituto Socioambiental Cenários Futuros, não cabendo interposição de recurso.

Diadema, 20 de janeiro de 2022.



THIAGO CÉSAR MOREIRA KLING
PRESIDENTE
INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL CENÁRIOS FUTUROS